



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº.1462

Data: 26 de Novembro de 2009

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), de acordo com a seguinte especificação:

ÓRGÃO: 09– SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.126 – Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 10.122.10012-029 – Fundo Municipal de Saúde

CONTA/ELEMENTO: 001060 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

FONTE DE RECURSOS: 0.1. 303 – Saúde – Receitas Vinculadas(EC 29/00)

VALOR DE..... R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

FONTE DE RECURSOS: 0.1. 000 – Recursos Ordinários (Livres)

VALOR DE..... R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais);

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos de cancelamento, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

ÓRGÃO: 09– SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.126 – Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 10.122.10012-029 – Fundo Municipal de Saúde

CONTA/ELEMENTO: 001020 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 0.1. 000 – Recursos Ordinários (Livres)

VALOR DE..... R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

CONTA/ELEMENTO:001070 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat.Permanente

FONTE DE RECURSOS: 0.1. 000 – Recursos Ordinários (Livres)

VALOR DE..... R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

FONTE DE RECURSOS: 0.1. 303 – Saúde – Receitas Vinculadas(EC 29/00)

VALOR DE..... R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

ATIVIDADE: 10.301.10012-030 – Ações de Saneamento Básico

CONTA/ELEMENTO:001080 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

FONTE DE RECURSOS: 0.1. 000 – Recursos Ordinários (Livres)

VALOR DE..... R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Seis dias do mês de Novembro de Dois mil e Nove.

NELSON LAURO LUERSEN
PREFEITO MUNICIPAL